

**Divulgação**

Queira cotar seu(s) preço(s) para o(s) material(is) / serviço(s) abaixo especificado(s):

 **Materiais:**

Item:	Quant.:	Unid.:	Descrição:	Marca/Modelo:	Unitário:	Total:
01	8	UN	RECAPAGEM DE PNEU 12 X 16,5,			
02	10	UN	RECAPAGEM DE PNEU 16.9 X 24, ESPESSURA MÍNIMA DE BORRACHA A SER UTILIZADA NA RECAPAGEM DOS PNEUS SERÁ DE 25MM.			
03	8	UN	RECAPAGEM DE PNEUS 1.000 X 20, RADIAL.			
04	4	UN	RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22,5,			
05	12	UN	RECAPAGEM DE PNEU 1.400 X 24 - FG 2D - FIOS DE AÇO RADIAL,			
06	24	UN	RECAPAGEM DE PNEUS 1.000 X 20, BORRACHUDO			
07	4	UN	RECAPAGEM DE PNEU 17.5 X 25,			

**Notas:**

Validade da Proposta: 60 DIAS

Prazo de Entrega: IMEDIATO

Condições de pagamento: A VISTA

Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL

**Observações Importantes:**

A proposta deverá ser entregue ao Setor de Compras, em envelope fechado, até às 09:00 horas do dia 05/04/2017.

Na entrega do material será observado rigorosamente o prazo estabelecido. O não cumprimento do prazo poderá ensejar anulação da Ordem de Compra. Materiais que forem fornecidos em desacordo com a especificação, ou de má qualidade serão devolvidos.

Sempre que for necessário, pode-se anexar a este convite memorial descritivo do material.

Só cote preços dos materiais que possam ser fornecidos dentro do prazo determinado.

A licitação será regida pela Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, sendo critério de menor preço por itens.

A presente despesa será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

**Outras Observações:**

Para credenciamento do representante às sessões licitatórias, o licitante deverá apresentar para a comissão de licitações, fora do envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO, uma procuração por instrumento público ou particular, outorgada pela empresa, habilitando-o para representá-la junto às sessões, com plenos poderes de decisão, exceto quando for sócio ou proprietário da empresa, devendo neste caso, comprovar tal situação, através da apresentação de Contrato Social e documento de identidade. No caso de instrumento particular, exigir-se-á reconhecimento de firma ou, na sua falta, apresentação do contrato social, para reconhecimento do outorgante. A falta deste documento e a ausência do proponente não impedirá, o processamento da licitação, mas vedará aos que não atenderem a estas exigências, manifestação durante a realização dos trabalhos, só podendo examinar a documentação após a ocorrência do evento.

A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos artigo 42 a 45 da Lei complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no envelope de habilitação, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos neste convite.

A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuírem restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, terão que apresentar nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. Este benefício não exime a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição. O prazo para apresentação dos documentos poderá ser prorrogada uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização, no prazo fixado, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste convite,

## Divulgação

sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

### DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

As propostas serão recebidas pela Comissão de licitações no dia, hora e local mencionados, em dois envelopes distintos, fechados contendo na parte externa fronteira a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE  
CONVITE Nº.001/2017  
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO  
NOME DO PROPONENTE:

No interior do envelope nº. 01 - DOCUMENTAÇÃO - deverá ser anexada à seguinte documentação:

- a) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), em vigor, demonstrando situação regular;
- b) Prova de regularidade junto a Fazenda Federal e de Dívida Ativa com a União, em vigor, demonstrando situação regular;
- c) Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, em vigor, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- d) Prova de regularidade junto a Fazenda Municipal, em vigor, demonstrando situação regular;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, de acordo com o modelo constante no Anexo I e sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público;
- g) Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo II), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- h) Desistência de Prazo recursal se considerada habilitada, referente à fase da habilitação. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes. (modelo constante no Anexo III).

Na parte externa do envelope nº. 02 deverá constar:

AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE  
CONVITE Nº.001/2017  
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA  
NOME DO PROPONENTE:

No interior do envelope nº. 02 - PROPOSTA - deverá ser anexada à proposta financeira. A proposta deverá ser apresentada em uma via, preenchida sem emendas, rasuras ou entrelinhas (sob pena de desclassificação do item onde estes se apresentarem), assinada identificada com a razão social.

Desistência de Prazo recursal referente à fase de julgamento das propostas. (ESTE ITEM NÃO É OBRIGATÓRIO, É OPCIONAL). Serve somente para agilizar o andamento da licitação caso a empresa não se faça presente no ato de abertura dos envelopes. (modelo constante no Anexo IV).

### CRITÉRIO DE DESEMPATE

Como critério de desempate será assegurado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se como empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam iguais ou superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor.

A situação de empate somente será verificada depois de ultrapassada a fase recursal da proposta, seja pelo decurso de prazo sem interposição de recurso, ou pelo julgamento definitivo do recurso interposto.

Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

## Divulgação

1ª – A microempresa, a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, poderá apresentar, no prazo de dois dias, nova proposta, por escrito, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

2ª – Se a microempresa, a empresa de pequeno porte convocada não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem para a apresentação de nova proposta.

Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte satisfizer as exigências deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor. O disposto não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

OBS.:

Havendo divergência entre o valor total e unitário de cada item, prevalecerá o valor unitário. A mercadoria deve ser faturada com o nº do CNPJ da certidão apresentada na fase de habilitação.

=====

### ANEXO I

#### MODELO

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Declaro sob as penas da lei perante o Município de ..... - RS, que a empresa: \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Carimbo e assinatura

=====

### ANEXO II

#### MODELO

À Comissão de Licitações

#### DECLARAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_ declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de Convite nº. 001/2017, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso

## Divulgação

quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Carimbo e assinatura

=====

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

FASE DE HABILITAÇÃO  
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
CONVITE Nº. 001/2017

A empresa \_\_\_\_\_ ciente do prazo recursal relativo à fase habilitatória (art. 109, inciso I, alínea "A" da Lei 8666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Carimbo e assinatura

=====

### ANEXO IV

#### DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE PRAZO RECURSAL

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS  
AO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CONVITE N °001/2017

A empresa \_\_\_\_\_ ciente do prazo recursal relativo à fase de julgamento das propostas (art. 109, inciso I, alínea "B" da Lei 8666/93 e suas alterações), vem por meio de seu representante legal, recusá-lo para fins do procedimento licitatório.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017

Carimbo e assinatura

**Sistema de Controle de Compras**

MUNICÍPIO DE SÃO JORGE  
AV DALTRO FILHO  
CEP: 95365-000 - SÃO JORGE - RS  
CNPJ: 91.566.851/0001-51 - Fone: (54) 3271-1112

Page 5

**Convite Nº: 001/2017**

---

**Divulgação**

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Funcionário: